MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Classificação: 033.12

PROCESSO NUP
64095.013472/2026-41

ASSUNTO: Requisição n° 11/2026 - Almox - DISPENSA

INTERESSADO: Almox

Órgão de Origem: 19º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 23/11/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Diex Simplificado Nº 4604-Almox/B Adm/19º BI Mtz (a)
2- PESQUISA DE PREÇO.pdf
3- RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO assinado.pdf
4- DFD 44-2025 mat construção.pdf
5- TR160433_000142_2026.pdf
6- Despacho Nº 3348-Almox/B Adm/19º BI Mtz
7- Despacho Nº 3358-Almox/B Adm/19º BI Mtz
8- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64095.013472/2026-41

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 4604-Almox/B Adm/19º BI Mtz
EB: 64095.013472/2026-41

São Leopoldo, RS, 23 de novembro de 2026.

Do Chefe Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Requisição n° 11/2026 - Almox - DISPENSA

Anexos:
1) DFD 44-2025 mat construção.pdf
2) PESQUISA DE PREÇO.pdf
3) RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO assinado.pdf

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda dos seguintes itens:
   a. na modalidade da contratação: ORDINÁRIO

ORDEM	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	24	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	454500	SACO 50 KG	10	R$ 48,95	R$ 489,50
2	24	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	214464	500 G	40	R$ 20,64	R$ 825,60
3	24	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	214390	1KG	20	R$ 30,29	R$ 605,80
4	24	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10 X 2,00 M	480878	UNIDADE	150	R$ 121,57	R$ 18.235,50
VALOR TOTAL EM (R$)							**R$ 20.156,40**

2. Motivo da aquisição:

A presente aquisição visa suprir a necessidade de materiais de construção específicos para a execução dos serviços de revitalização, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e áreas de instrução do Saicã. A medida é indispensável para sanar o desgaste estrutural das dependências utilizadas no adestramento da tropa, restabelecendo as condições adequadas de segurança e operacionalidade.

Ressalta-se que a demanda restringe-se apenas aos insumos pontuais que não constam nos Pregões/Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis para esta Unidade Gestora (seja por não terem sido licitados ou por itens desertos/fracassados), uma vez que a maior parte do material necessário já está sendo suprida via licitação ordinária. Por fim, justifica-se a aquisição exclusiva de materiais em razão de toda a execução da obra ser realizada por meio de mão de obra militar orgânica, garantindo economicidade e celeridade à Administração.

3. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão da OM 2024/2026:

   a. Aprimorar a gestão administrativa por meio do planejamento.

4. Resultados pretendidos com a requisição:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o suprimento adequado dos referidos materiais.

5. Indicação de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:
    a. 3º SGT VITÓRIA.
6. A presente contratação se dará com amparo na lei 14.133/21.
7. Para contato com este demandante, informo os seguintes canais:
    E-mail funcional: almox@19bimtz.eb.mil.br
8. Ante ao exposto, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição.

MATEUS UTZIG UEBEL - 1º Ten
Chefe Almoxarifado

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Mateus Utzig Uebel**, em 23/11/2026, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Gugz-EVQz-3RuM-LVf8

ITEM 1 – PESQUISA 1

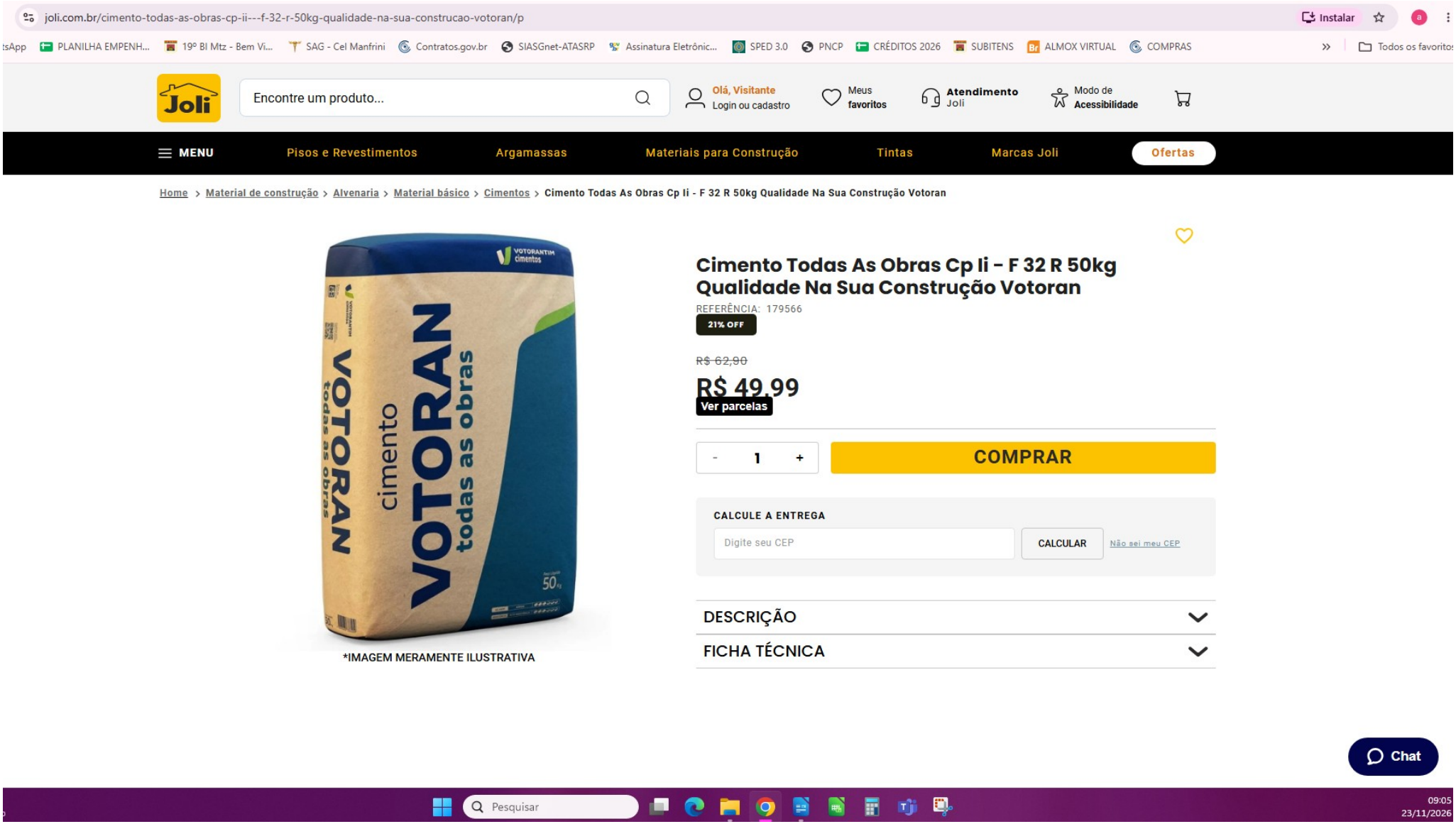

https://www.joli.com.br/cimento-todas-as-obras-cp-ii---f-32-r-50kg-qualidade-na-sua-construcao-votoran/p

ITEM 1 – PESQUISA 2

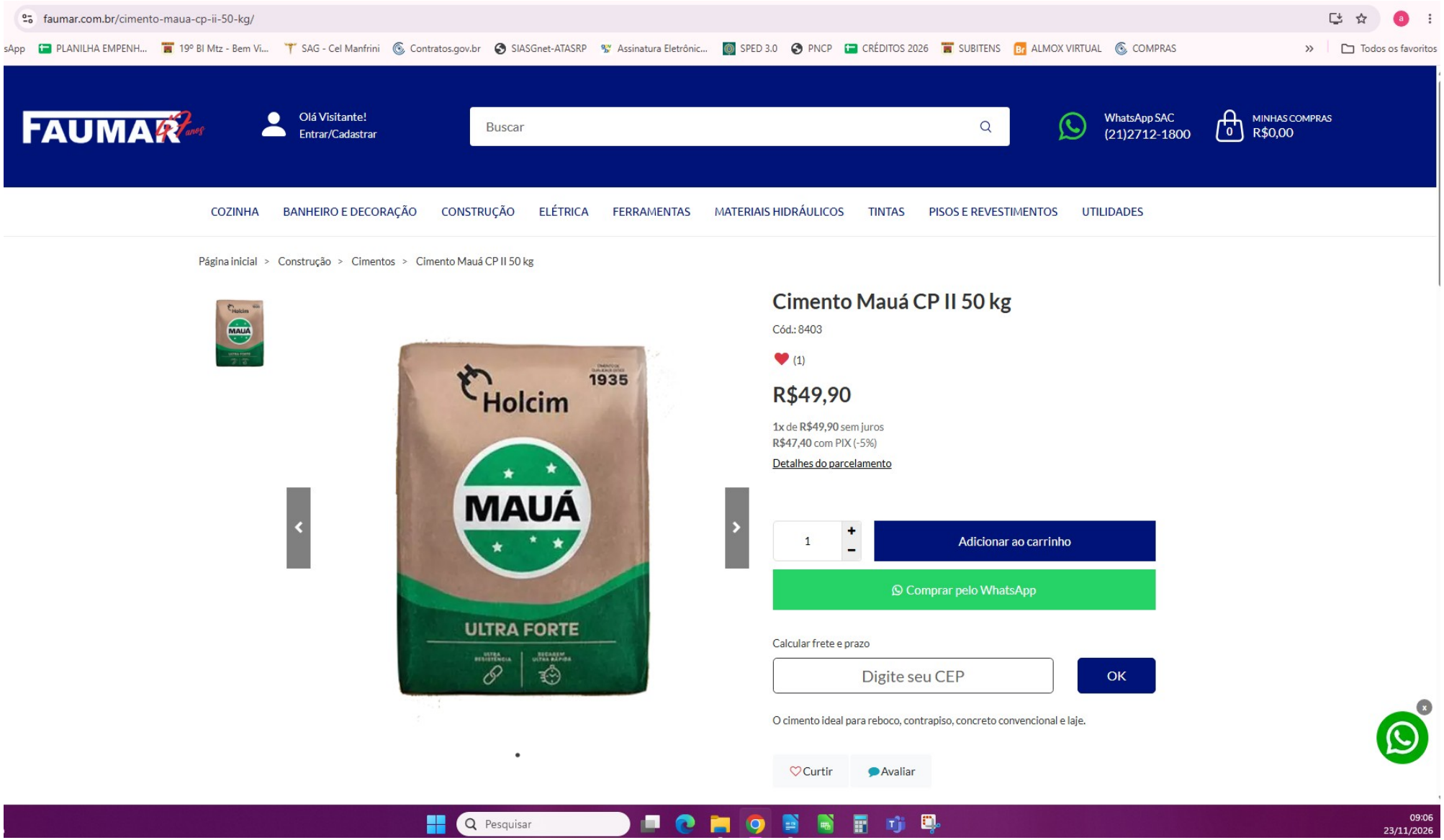

https://www.faumar.com.br/cimento-maua-cp-ii-50-kg/

ITEM 1 – PESQUISA 3

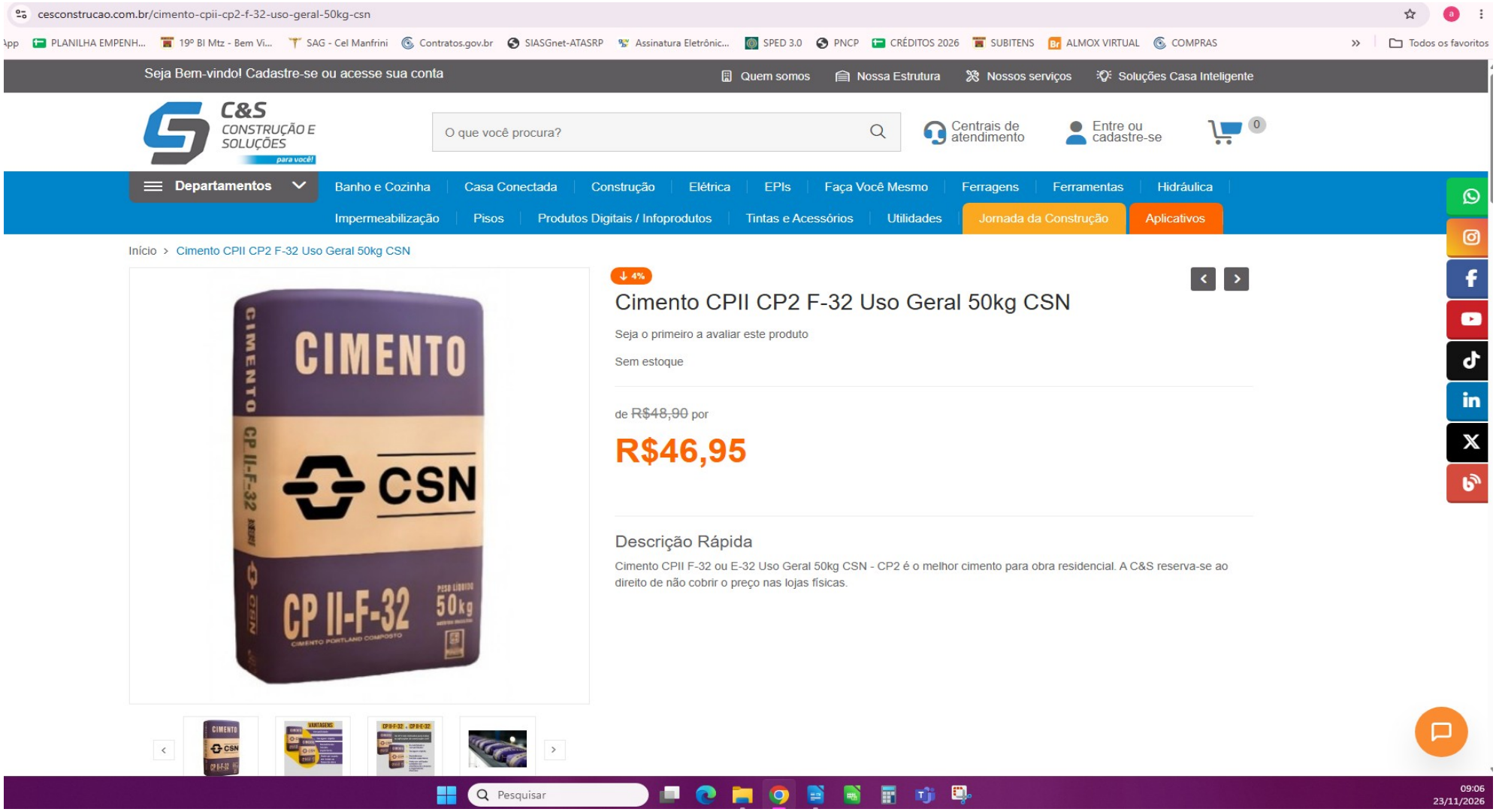

https://cesconstrucao.com.br/cimento-cpii-cp2-f-32-uso-geral-50kg-csn

ITEM 2 – PESQUISA 1

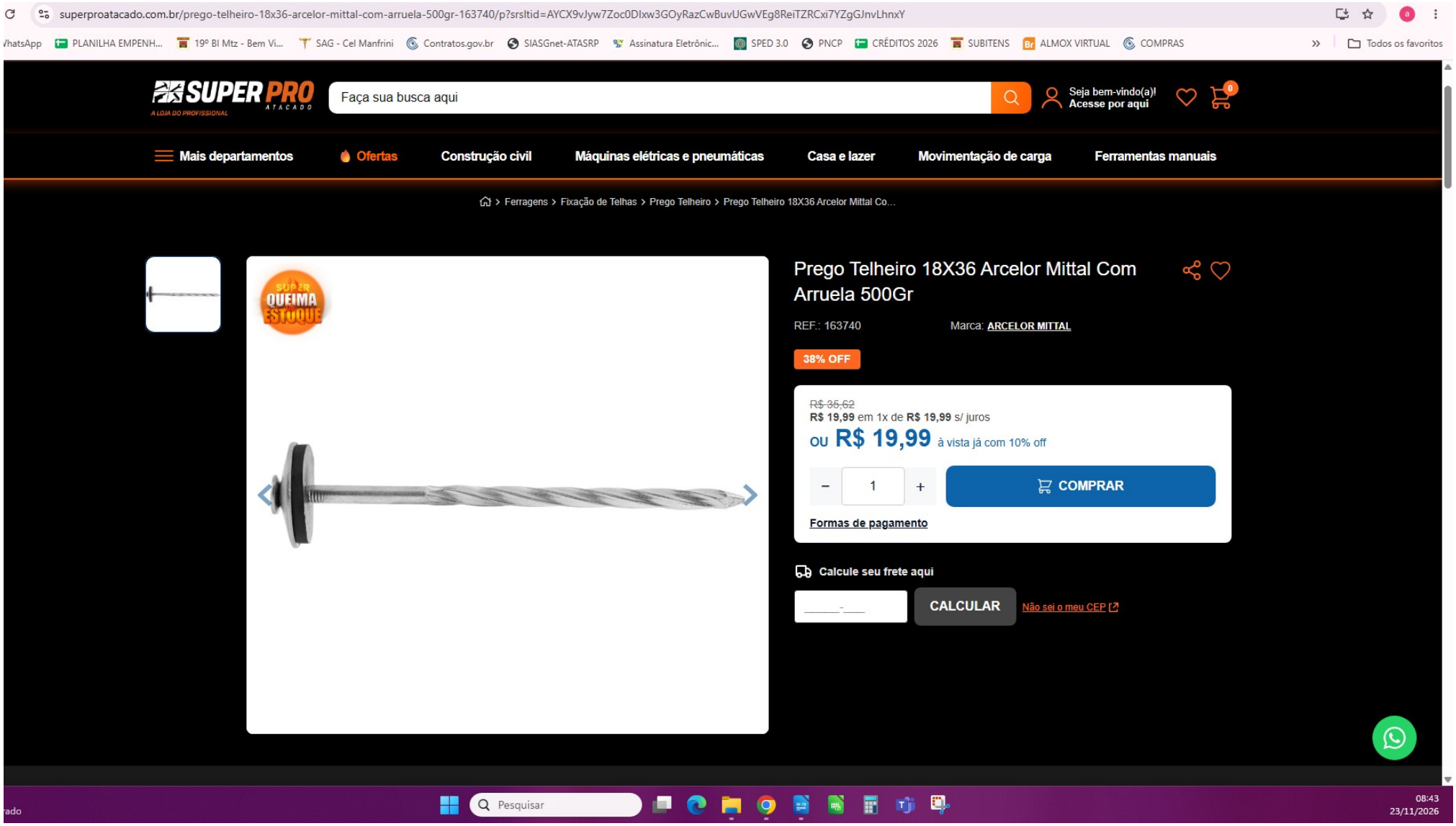

https://www.superproatacado.com.br/prego-telheiro-18x36-arcelor-mittal-com-arruela-500gr-163740/p?srsltid=AYCX9vJyw7Zoc0DIxw3GOyRazCwBuvUGwVEg8ReiTZRCxi7YZgGJnvLhnxY

ITEM 2 – PESQUISA 2

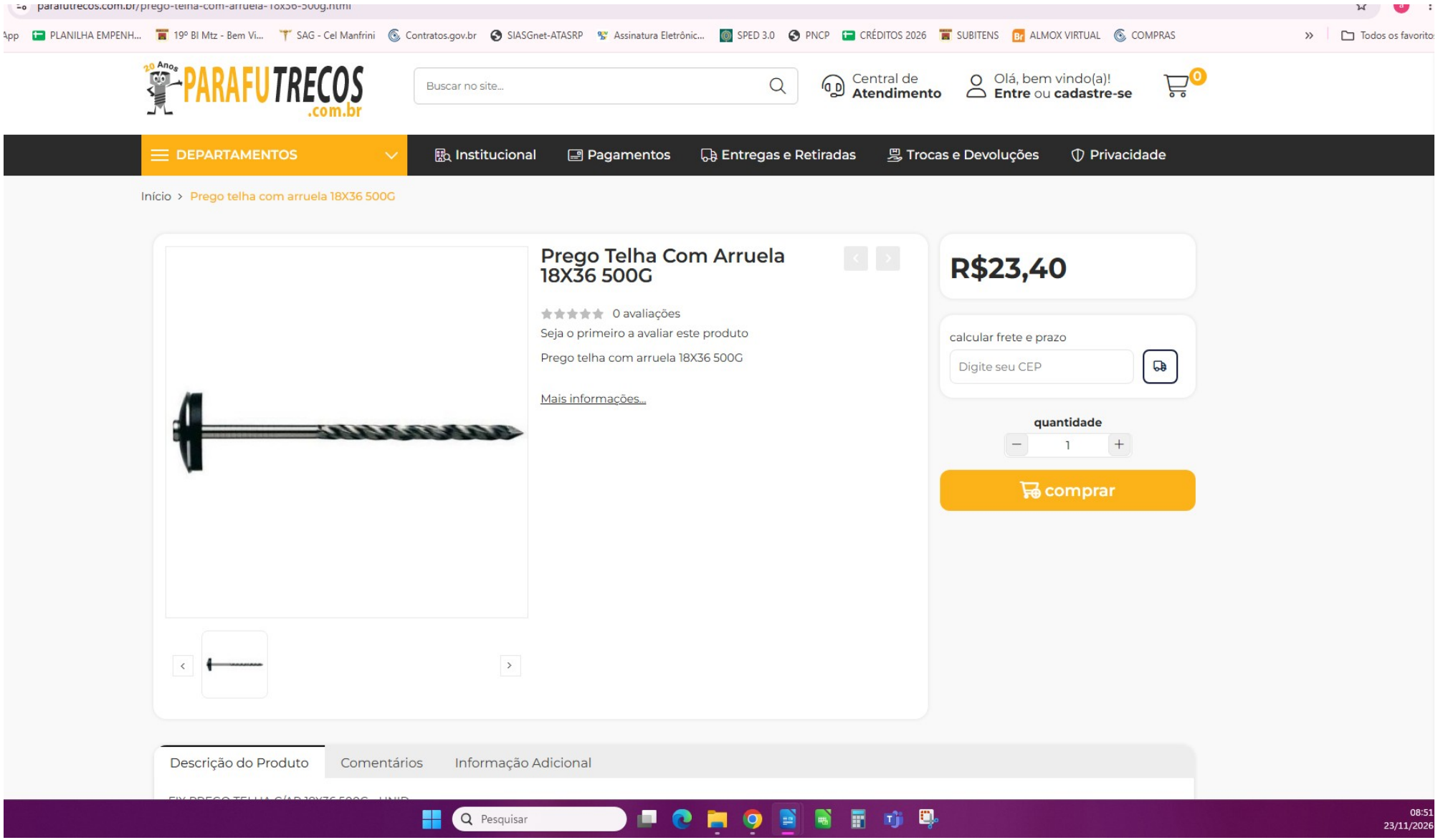

https://parafutrecos.com.br/prego-telha-com-arruela-18x36-500g.html

ITEM 2 – PESQUISA 3

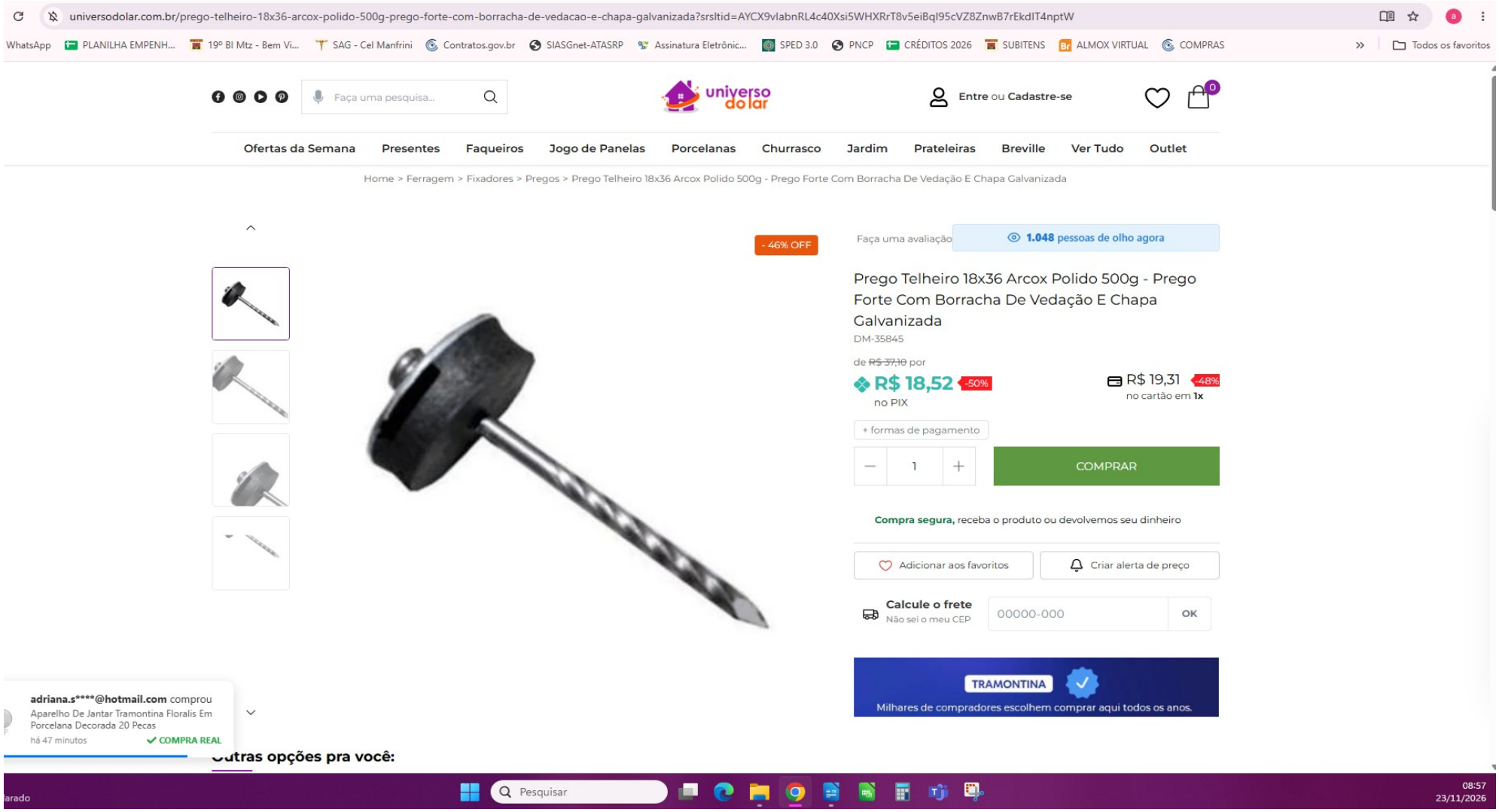

https://www.universodolar.com.br/prego-telheiro-18x36-arcox-polido-500g-prego-forte-com-borracha-de-vedacao-e-chapa-galvanizada?srsltid=AYCX9vIabnRL4c40Xsi5WHXRrT8v5eiBql95cVZ8ZnwB7rEkdIT4nptW

ITEM 3 – PESQUISA 1

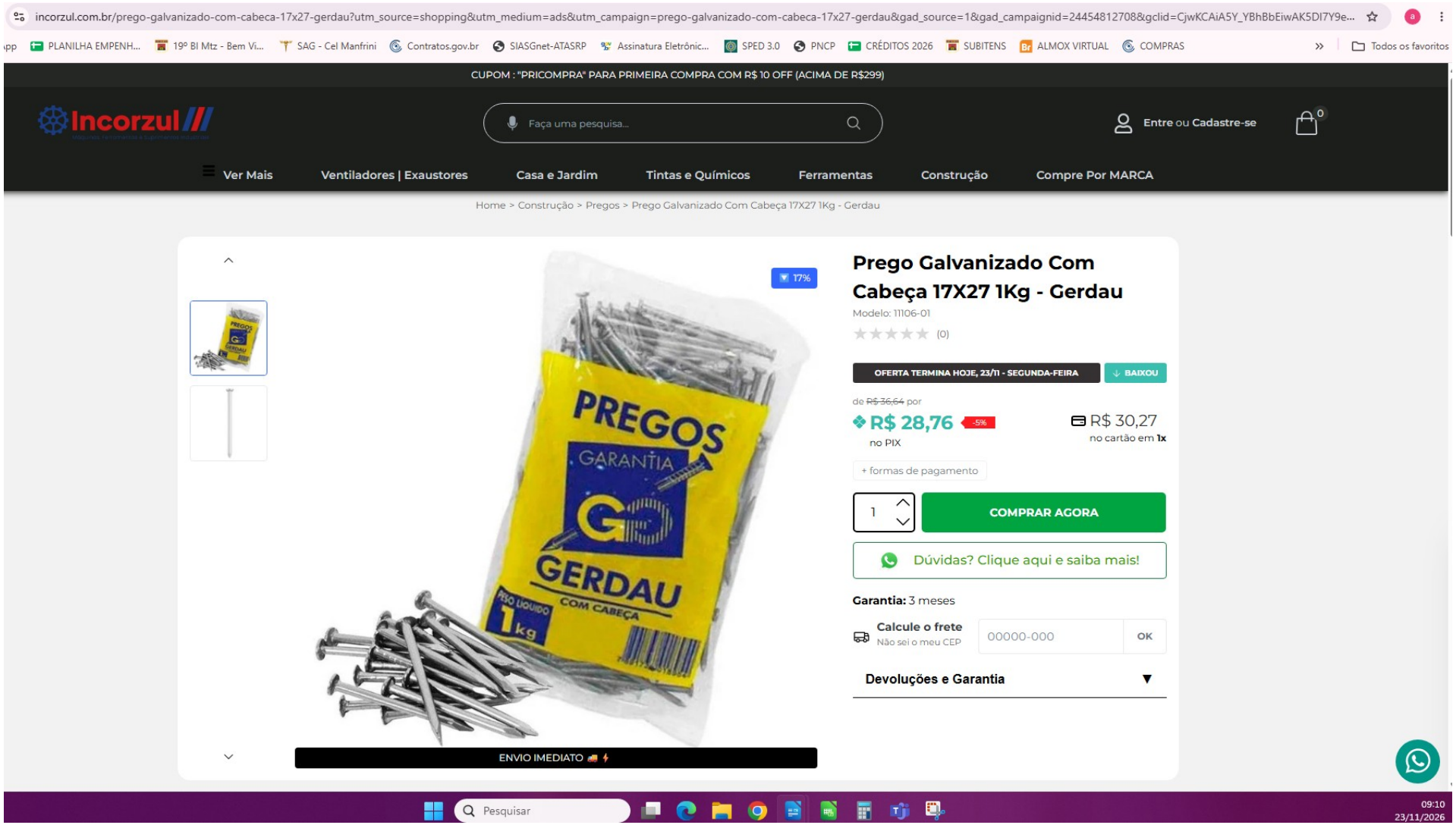

https://www.incorzul.com.br/prego-galvanizado-com-cabeca-17x27-gerdau?utm_source=shopping&utm_medium=ads&utm_campaign=prego-galvanizado-com-cabeca-17x27-gerdau&gad_source=1&gad_campaignid=24454812708&gclid=CjwKCAiA5Y_YBhBbEiwAK5Dl7Y9eUQ9g1kHhrmCteSIemJLA7Inymu14XdCFWcCKMhiKDzT0j_XMFRoCmoIQAvD_BwE#derivacao=11

ITEM 3 – PESQUISA 2

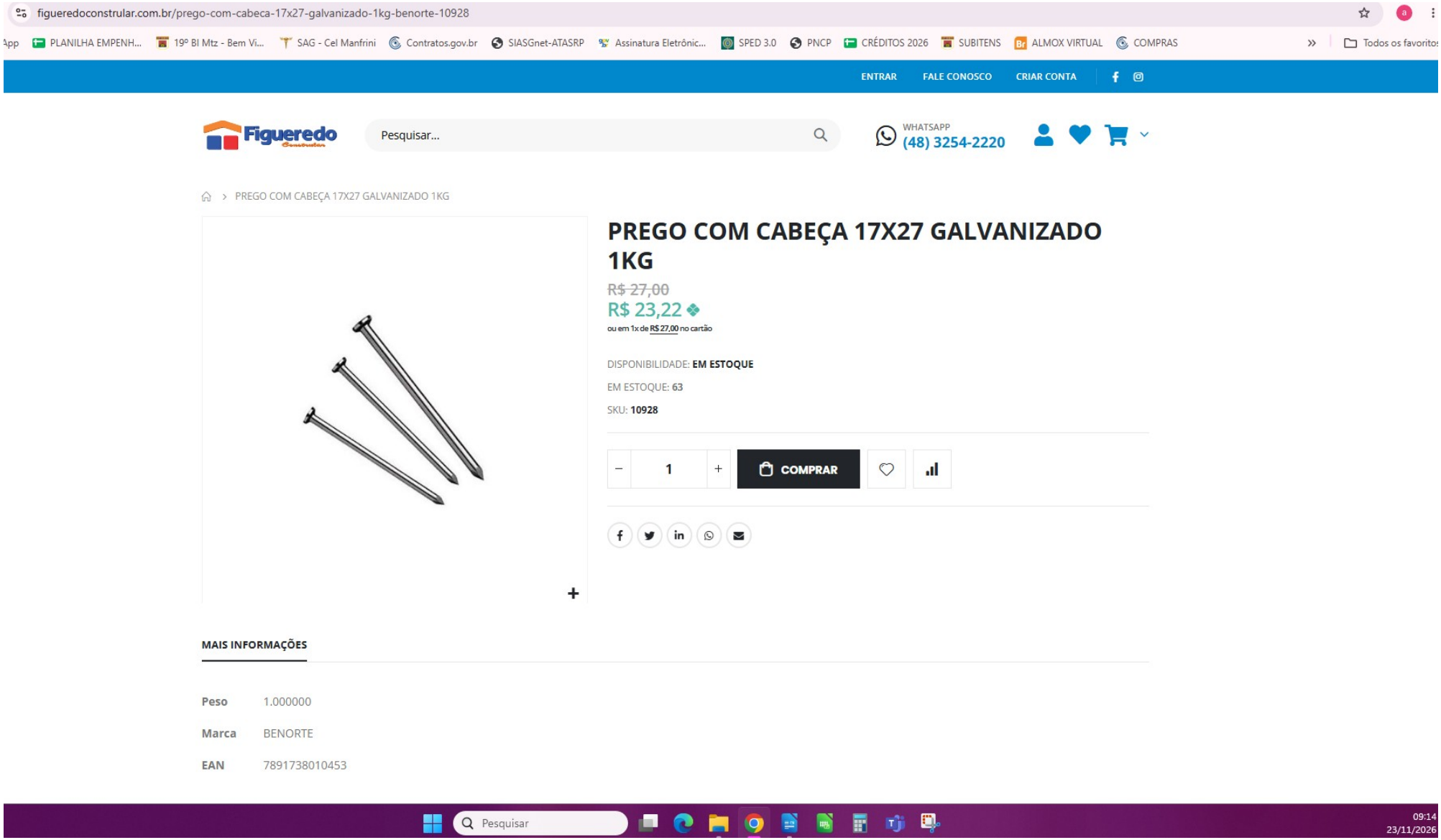

https://figueredoconstrular.com.br/prego-com-cabeca-17x27-galvanizado-1kg-benorte-10928

ITEM 3 – PESQUISA 3



https://www.milium.com.br/prego-galvanizado-com-cabeca-gerdau-17-x-27-1kg-1006707-7891738010453/p?srsltid=AYCX9vKZ7q4lqDJ1TSH6TEVXGAfp4x-2CZdsg4D7YO2elink0y13S6Ic

ITEM 4 – PESQUISA 1

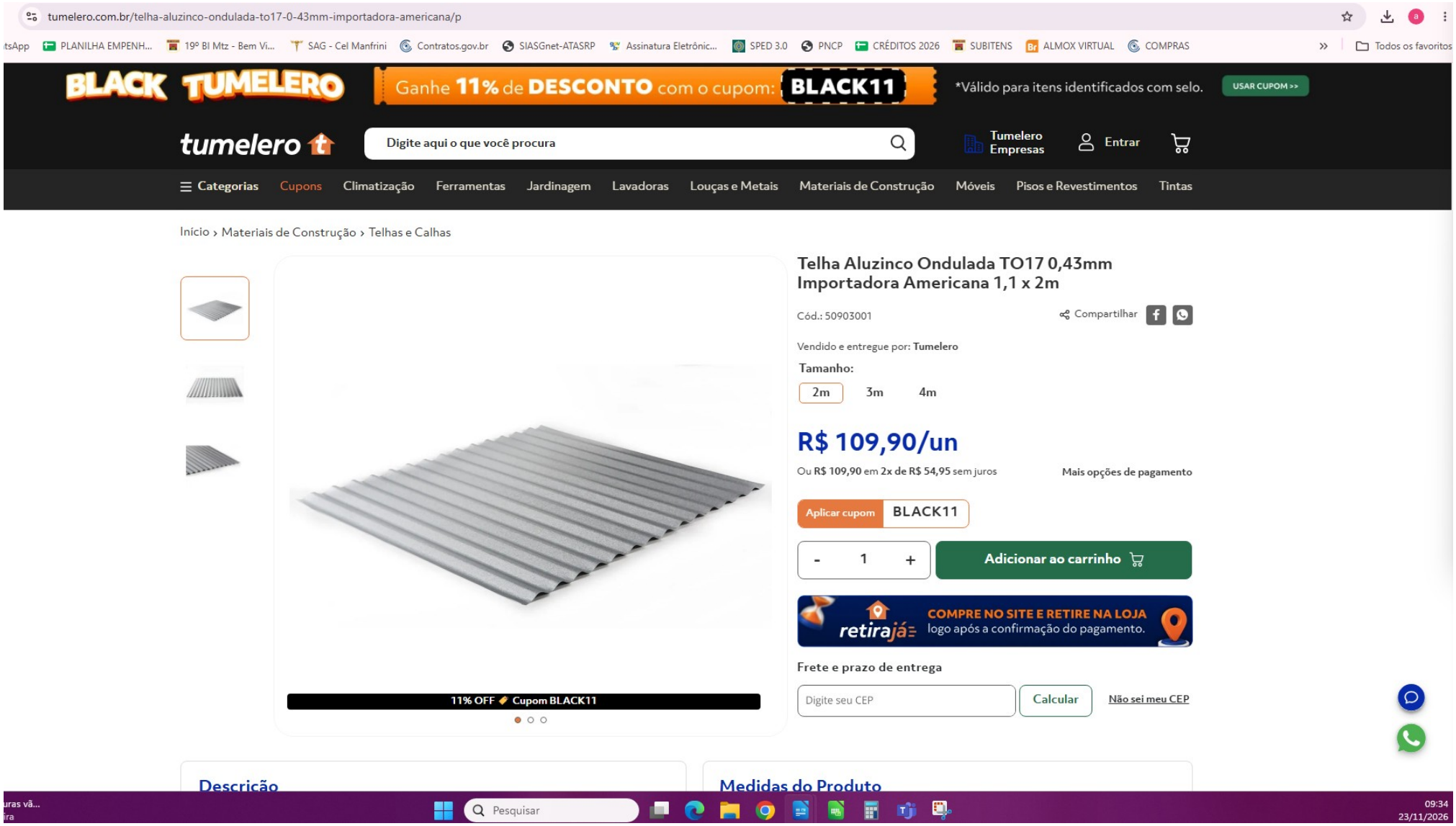

https://www.tumelero.com.br/telha-aluzinco-ondulada-to17-0-43mm-importadora-americana/p

ITEM 4 – PESQUISA 2

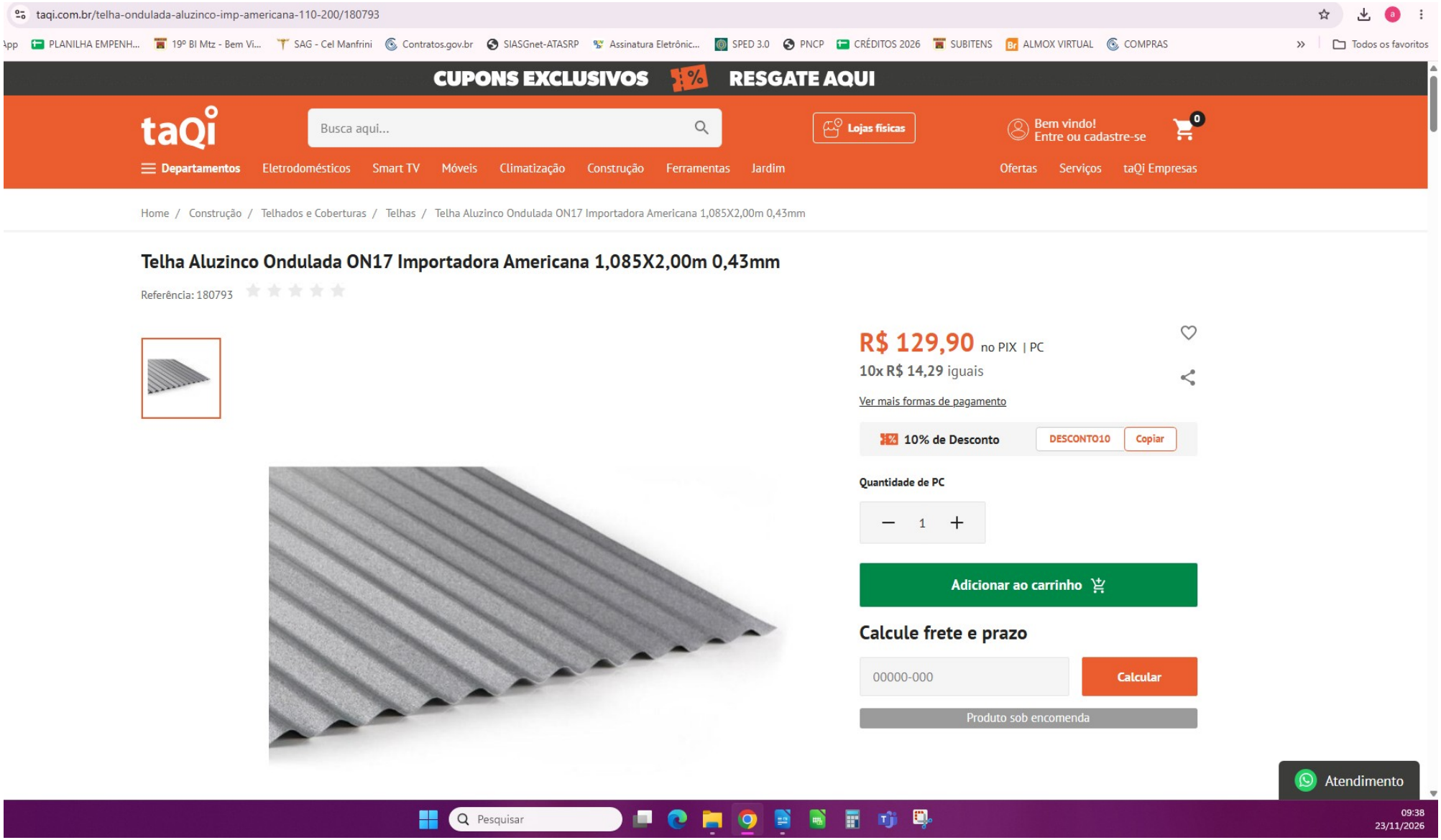

https://www.taqi.com.br/telha-ondulada-aluzinco-imp-americana-110-200/180793

ITEM 4 – PESQUISA 3

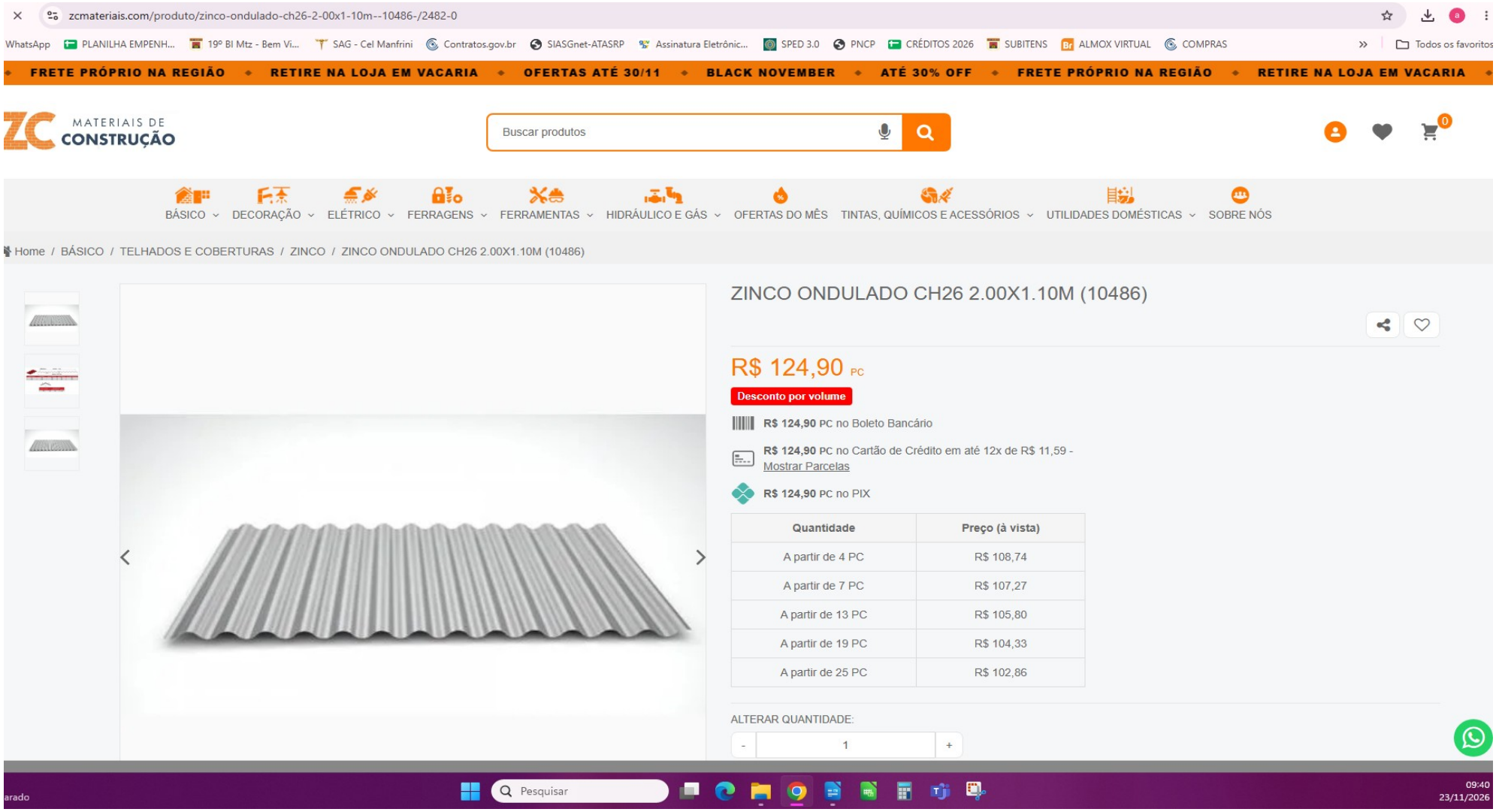

https://www.zcmateriais.com/produto/zinco-ondulado-ch26-2-00x1-10m--10486-/2482-0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)

BATALHÃO DA SERRA
REQUISIÇÃO 11 – ALMOX/2026
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n˚14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚73/2020 – ME e Instrução Normativa n˚65/2021 – ME.

1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	Unidade de medida
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	454500	50	SACO 50 KG
2	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	214464	40	500 G
3	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	214390	20	1 KG
4	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10X2,00 M	480878	150	UNIDADE

1. **PERÍODO DA PESQUISA:**

Esta pesquisa foi realizada no dia 23/11/2026.

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R$).

1. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

2. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME e Instrução Normativa n˚65/2021 – ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)	Anexo

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R$)	Anexo

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço unit. (em R$)	Anexo
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA 51.769.255/0001-54	https://www.joli.com.br/cimento-todas-as-obras-cp-ii---f-32-r-50kg-qualidade-na-sua-construcao-votoran/p	23/11/2026 09:05	R$ 49,99	Pesquisa de preço.pdf
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	FAUMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME 29.562.998/0001-08	https://www.faumar.com.br/cimento-maua-cp-ii-50-kg/	23/11/2026 09:06	R$ 49,90	Pesquisa de preço.pdf
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	CIRINO & SAMARA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 03.340.442/0001-75	https://cesconstrucao.com.br/cimento-cpii-cp2-f-32-uso-geral-50kg-csn	23/11/2026 09:06	R$ 46,95	Pesquisa de preço.pdf
2	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 08.858.579/0015-35	https://www.superproatacado.com.br/prego-telheiro-18x36-arcelor-mittal-com-arruela-500gr-163740/p?srsltid=AYCX9vJyw7Zoc0DIxw3GOyRazCwBuvUGwVEg8ReiTZRCxi7YZgGJnvLhnxY	23/11/2026 08:43	R$ 19,99	Pesquisa de preço.pdf
2	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	PARAFUTRECOS COMERCIAL LTDA 01.486.915/0001-11	https://parafutrecos.com.br/prego-telha-com-arruela-18x36-500g.html	23/11/2026 08:51	R$ 23,40	Pesquisa de preço.pdf

2	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	UNIVERSO DO LAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA 24.645.513/0001-18	https://www.universodolar.com.br/prego-telheiro-18x36-arcox-polido-500g-prego-forte-com-borracha-de-vedacao-e-chapa-galvanizada?srsltid=AYCX9vIabnRL4c40Xsi5WHXRrT8v5eiBql95cVZ8ZnwB7rEkdIT4nptW	23/11/2026 08:57	R$ 18,52	Pesquisa de preço.pdf
3	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	INCORTEC COMERCIO LTDA 41.712.920/0001-10	https://www.incorzul.com.br/prego-galvanizado-com-cabeca-17x27-gerdau?utm_source=shopping&utm_medium=ads&utm_campaign=prego-galvanizado-com-cabeca-17x27-gerdau&gad_source=1&gad_campaignid=24454812708&gclid=CjwKCAiA5Y_YBhBbEiwAK5Dl7Y9eUQ9g1kHhrmCteSIemJLA7Inymu14XdCFWcCKMhiKDzT0j_XMFRoCmoIQAvD_BwE#derivacao=11	23/11/2026 09:10	R$ 28,76	Pesquisa de preço.pdf
3	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	FIGUEREDO & FILHOS LTDA 04.569.913/0001-84	https://figueredoconstrular.com.br/prego-com-cabeca-17x27-galvanizado-1kg-benorte-10928	23/11/2026 09:14	R$ 23,22	Pesquisa de preço.pdf

3	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	LOJAS MILIUM LTDA 83.240.333/0001-15	https://www.milium.com.br/prego-galvanizado-com-cabeca-gerdau-17-x-27-1kg-1006707-7891738010453/p?srsltid=AYCX9vKZ7q4lqDJ1TSH6TEVXGAfp4x-2CZdsg4D7YO2elink0y13S6Ic	23/11/2026 09:23	R$ 38,90	Pesquisa de preço.pdf
4	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10X2,00 M	TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 10.280.765/0001-86	https://www.tumelero.com.br/telha-aluzinco-ondulada-to17-0-43mm-importadora-americana/p	23/11/2026 09:34	R$ 109,90	Pesquisa de preço.pdf
4	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10X2,00 M	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA 89.237.911/0001-40	https://www.taqi.com.br/telha-ondulada-aluzinco-imp-americana-110-200/180793	23/11/2026 09:38	R$ 129,90	Pesquisa de preço.pdf
4	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10X2,00 M	Z C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 93.810.760/0001-45	https://www.zcmateriais.com/produto/zinco-ondulado-ch26-2-00x1-10m--10486-/2482-0	23/11/2026 09:40	R$ 124,90	Pesquisa de preço.pdf

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Item	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. (em R$)	Anexo

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias utilizando o critério de menor preço, tendo sido priorizado o inciso III, como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio (R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	R$ 49,99	R$ 49,90	R$ 46,95	R$ 48,95
2	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	R$ 19,99	R$ 23,40	R$ 18,52	R$ 20,64
3	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	R$ 28,76	R$ 23,22	R$ 38,90	R$ 30,29
4	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10X2,00 M	R$ 109,90	R$ 129,90	R$ 124,90	R$ 121,57

1. ANEXOS: Pesquisa de preços.pdf

São Leopoldo/RS, 23 de Novembro de 2026.

VITÓRIA DA SILVA E SILVA – 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado
Idt MD-EB 0329098677

19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Documento de Formalização da Demanda 44/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	31/12/2026 00:00	160433	ARTHUR ALVES

Descrição sucinta do objeto

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos materiais constantes nesta DFD, tem por objetivo tornar esta OM capaz de sanar e resolver todas as manutenções que poderão ocorrer durante o corrente ano.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO	FORRO TETO	MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000, COR: BRANCA, ESPESSURA: 10, TIPO: LAMBRIL, LARGURA: 200 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado	200,00	26,90	5.380,00
2	ADESIVOS			1,00	4.000,00	4.000,00
3	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO, BITOLA: 18 **Unidade de fornecimento:** Quilograma	150,00	13,93	2.089,50
4	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	GRANULOMETRIA: FINA, TIPO: LAVADA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	80,00	112,87	9.029,60
5	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	ARGAMASSA	NOME: ARGAMASSA **Unidade de fornecimento:** Saco 1 KG	80,00	17,16	1.372,80
6	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ASSENTO VASO SANITÁRIO	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA **Unidade de fornecimento:** Unidade	80,00	22,09	1.767,20
7	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	5.000,00	5.000,00
8	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	BROXA PINTURA	MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, COMPRIMENTO: 17, LARGURA: 6, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	3,93	196,50
9	ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES	BUCHA PARAFUSO	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5, ESPESSURA: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2.000,00	0,16	320,00
10	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA	CAL HIDRATADA	MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: BRANCA **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	8,56	342,40

	CONSTRUÇÃO, A GRANEL					
11	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	CALHA TELHADO	NOME: CALHA DE TELHADO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	28,93	1.446,50
12	PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO	CANTONEIRA METAL FERROSO	MATERIAL: FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS: 3/4", COMPRIMENTO: 6, ESPESSURA: 1/8 **Unidade de fornecimento:** Barra 6 M	30,00	57,69	1.730,70
13	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	CHAPA GALVANIZADA	MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 2, ESPESSURA: 1, TIPO: Nº 20, LARGURA: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	152,28	4.568,40
14	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: VIROLA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE MÓVEIS, COMPRIMENTO: 2,20, ESPESSURA: 15, LARGURA: 1,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PARICA **Unidade de fornecimento:** Chapa	10,00	124,00	1.240,00
15	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: VIROLA NAVAL, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,20, ESPESSURA: 20, LARGURA: 1,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA RETANGULAR **Unidade de fornecimento:** Chapa	15,00	161,26	2.418,90
16	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: POZOLÂNICO, TIPO: CPIV-32 **Unidade de fornecimento:** Saco 50 KG	150,00	36,00	5.400,00
17	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	CUMEEIRA	MATERIAL: FIBROCIMENTO, INCLINAÇÃO: 15, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, TIPO: NORMAL, PESO: 8,20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	90,00	37,24	3.351,60
18	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	DILUENTE TINTA	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, **Unidade de fornecimento:** Lata 900 ML	80,00	46,43	3.714,40
19	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	ELETRODO SOLDA	NOME: ELETRODO DE SOLDAGEM **Unidade de fornecimento:** Quilograma	80,00	21,63	1.730,40
20	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	ESCOVA ABRASIVA	NOME: ESCOVA ABRASIVA **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	4,73	236,50
21	ARTIGOS DE PLÁSTICO	ESPAÇADOR	MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO, LARGURA: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	2,20	440,00
22	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ESPÁTULA	APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, TAMANHO: 8, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: METAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	5,25	262,50
23	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	MANTA ASFÁLTICA	APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 10, ESPESSURA: 4, LARGURA: 1, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER **Unidade de fornecimento:** Rolo 10 M	15,00	264,40	3.966,00
24	ITENS DIVERSOS	ESPUMA	MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	35,03	1.401,20
25	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA	ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO CILINDRO: MONOBLOCO OVAL, APLICAÇÃO: PORTA, MATERIAL MAÇANETA: ALAVANCA LATÃO, TIPO: ST EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TRINCO: AÇO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL ESPELHO: LATÃO, MATERIAL CILINDRO: LATÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	49,23	2.461,50
26	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA	ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, APLICAÇÃO: PORTA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, MATERIAL CAIXA: AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	116,70	2.334,00
27	ARTIGOS PARA	FITA ADESIVA		500,00	3,15	1.575,00

	ESCRITÓRIO		MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: BRANCA, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade			
28	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	FITA ANTIDERRAPANTE	MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO: 20, COR: PRETA FOSFORESCENTE, LARGURA: 5,00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA /RESINA ADESIVA **Unidade de fornecimento:** Rolo 20 M	10,00	70,29	702,90
29	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	FITA SINALIZAÇÃO	MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	8,23	246,90
30	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	GESSO	ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: BRANCO, TIPO: ESTUQUE, ORIGEM: MINERAL **Unidade de fornecimento:** Quilograma	100,00	37,19	3.719,00
31	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	GRAMPO	MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, TIPO: "U", TAMANHO: 19 X 11 **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	18,09	1.809,00
32	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	LÂMINA SERRA MANUAL	NOME: LAMINA DE SERRA MANUAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	45,81	1.374,30
33	MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS			1,00	2.028,60	2.028,60
34	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL, TIPO: LIXA MASSA, LARGURA: 225, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80 **Unidade de fornecimento:** Folha	1.000,00	0,56	560,00
35	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 275, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL, TIPO: LIXA MASSA, LARGURA: 225, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100 **Unidade de fornecimento:** Folha	1.000,00	0,55	550,00
36	TECIDOS	LONA PLÁSTICA	APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, COMPRIMENTO: 100, COR: PRETA, ESPESSURA: 150, LARGURA: 4 **Unidade de fornecimento:** Rolo 100 M	5,00	390,40	1.952,00
37	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	LUVA SEGURANÇA	MATERIAL: COURO VACUM, TIPO: VAQUETA, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR **Unidade de fornecimento:** Par	100,00	11,05	1.105,00
38	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	MADEIRA CONSTRUÇÃO	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMPRIMENTO: 2,70, ESPESSURA: 2,50, TIPO MADEIRA: PINUS, LARGURA: 30, FORMATO: TÁBUA **Unidade de fornecimento:** Unidade	100,00	17,24	1.724,00
39	ESQUADRIAS	MARCO MADEIRA	APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS, COMPRIMENTO: 210, ESPESSURA: 3,50, TIPO MADEIRA: ANGELIM, LARGURA: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	181,76	5.452,80
40	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO	MASSA CALAFETAR	PESO ESPECÍFICO: 1,50, APLICAÇÃO: CALAFETAÇÃO DE JUNTAS OU FENDAS DE GRANDES DIMEN-, CONSISTÊNCIA: MASSA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA ADERÊNCIA, NÃO SECA/ NÃO SE TORNA QUEBRADIÇO,, TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS **Unidade de fornecimento:** Embalagem 350 G	100,00	9,30	930,00
41	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	MASSA CORRIDA	SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA **Unidade de fornecimento:** Lata 18 L	100,00	52,80	5.280,00
42	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: NMMA TC-W3, USO: NÁULTICA 2T, TIPO: SINTÉTICO, VISCOSIDADE: MI500 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 ML	40,00	21,96	878,40

43	PARAFUSOS SEM PORCA	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO	MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 110, DIÂMETRO: 5/16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	0,87	174,00
44	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	PINCEL PINTURA PREDIAL	MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: CURTO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO: RETANGULAR **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	1,59	63,60
45	COMPENSADOS E FOLHEADOS	PLACA MADEIRA	COMPRIMENTO: 2,75, COR: BRANCO ÁRTICO, ESPESSURA: 15, TIPO: MDF, LARGURA: 1,83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA-FACE **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	174,37	3.487,40
46	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	PÓ DE PEDRA	MATERIAL: BRITA 0, APLICAÇÃO: ALVENARIA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	30,00	111,11	3.333,30
47	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	CÂMARA AR PNEU	MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	16,39	819,50
48	TELAS METÁLICAS	MALHA METÁLICA	MATERIAL: AÇO CA-60, APLICAÇÃO: ESTRUTURA P/ CONCRETO EM PISOS E LAJES, TAMANHO: 3 X 2, TAMANHO ABERTURA MALHA: 20 X 20, BITOLA: 3,40 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	144,50	2.890,00
49	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	LAJE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	NOME: LAJE DE CONCRETO PRE - FABRICADA **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado	100,00	41,48	4.148,00
50	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CONCRETO USINADO	NOME: CONCRETO USINADO **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	10,00	475,83	4.758,30
51	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO	NOME: PREGO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	100,00	18,99	1.899,00
52	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO	NOME: PREGO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	100,00	27,00	2.700,00
53	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9, COMPRIMENTO: 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	46,51	930,20
54	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	5,75	172,50
55	ADESIVOS	ADESIVO USO GERAL	MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	18,70	561,00
56	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	TIJOLO	MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 6, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19, ESPESSURA: 9, TIPO: FURADO, LARGURA: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade	8.000,00	1,09	8.720,00
57	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES /EXTERIORES., TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AZUL DEL REY **Unidade de fornecimento:** Galão 3.6 L	50,00	105,97	5.298,50
58	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	NOME: TINTA ESMALTE **Unidade de fornecimento:** Galão 3.6 L	50,00	88,20	4.410,00
59	FERRAGENS DIVERSAS			1,00	1.500,00	1.500,00
60	CANOS E TUBOS	TUBO METALON	SEÇÃO: 20 X 30, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO: 6, ESPESSURA CHAPA: 18, FORMATO: RETANGULAR **Unidade de fornecimento:** Barra 6 M	50,00	65,17	3.258,50
61	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO	MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12, TIPO: CA-50, BITOLA: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	59,93	2.996,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS DIEHL DE CARVALHO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Termo de Referência 142/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
142/2026	160433-19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	VITORIA DA SILVA E SILVA	23/11/2026 11:34 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64095.013472/2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64095.013472/2026-41)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MATERIAIS de CONSUMO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORDEM	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	24	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CLÍNKER, TIPO: CP II-F 32 OU CP II-Z 32 OU CP II-E 32, CONFORME NORMA ABNT NBR 16697, ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG.	454500	SACO 50 KG	10	R$ 48,95	R$ 489,50
2	24	PREGO TELHEIRO COM VEDAÇÃO E ARRUELA 18X36	214464	500 G	40	R$ 20,64	R$ 825,60
3	24	**PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27**	214390	1KG	20	R$ 30,29	R$ 605,80
4	24	TELHA ALUZINCO ONDULADA 1,10 X 2,00 M	480878	UNIDADE	150	R$ 121,57	R$ 18.235,50
VALOR TOTAL EM (R$)							**R$ 20.156,40**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de materiais de construção específicos para a execução dos serviços de revitalização, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e áreas de instrução do Saicã. A medida é indispensável para sanar o desgaste estrutural das dependências utilizadas no adestramento da tropa, restabelecendo as condições adequadas de segurança e operacionalidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de materiais de construção específicos para a execução dos serviços de revitalização, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e áreas de instrução do Saicã. A medida é indispensável para sanar o desgaste estrutural das dependências utilizadas no adestramento da tropa, restabelecendo as condições adequadas de segurança e operacionalidade.

3.2. Ademais, ressalta-se que a demanda restringe-se apenas aos insumos pontuais que não constam nos Pregões /Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis, seja por não terem sido licitados ou por itens desertos /fracassados no GCALC, uma vez que a maior parte do material necessário já está sendo suprida via licitação ordinária.

3.3. Por fim, justifica-se a aquisição exclusiva de materiais em razão de toda a execução da obra ser realizada por meio de mão de obra militar orgânica, garantindo economicidade e celeridade à Administração.

3.4. A presente contratação direta será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 do Decreto nº 11.462/2023. A adoção do SRP justifica-se pelo fato de que os recursos orçamentários específicos destinados à operação de revitalização do Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB/Saicã) serão descentralizados pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) em momento oportuno, não havendo crédito orçamentário disponível na Unidade Gestora na presente fase preparatória. Dessa forma, o registro de preços permite à Administração antecipar o procedimento de seleção do fornecedor e fixar os valores de mercado, possibilitando a emissão imediata das Notas de Empenho tão logo ocorra a descentralização da Nota de Crédito (NC) pelo Órgão Setorial, sem comprometer o cronograma de execução dos trabalhos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos:
4.1.1. utilização de materiais duráveis e de boa qualidade, de modo a prolongar a vida útil do material;
4.1.2. preferência, quando tecnicamente viável, por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental; e
4.1.3. observância das normas técnicas e das boas práticas de fabricação e acabamento aplicáveis ao objeto.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico, devendo o fornecimento atender exclusivamente às especificações constantes neste Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do empenho por e-mail, em remessa única, no seguinte endereço:

- Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908, Bairro Fião, São Leopoldo – RS, CEP: 93020-645.
- Das 8:30h às 12h e das 14h às 16h, de Segunda a Quinta-Feira e das 8:30h às 11h, na Sexta-Feira.
- A entrega dos materiais contratados pelo 19° BIMtz deverá ser feita diretamente setor de almoxarifado.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Entrega parcial do quantitativo contratado, bem como fornecimento em desacordo com as especificações de material, dimensões, acabamento ou identificação visual, quando não sanada no prazo fixado pela fiscalização.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios /pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 20.156,40 (vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Leopoldo, 23 de novembro de 2026.

VITÓRIA DA SILVA E SILVA – 3º Sgt **Auxiliar do Almoxarifado** **Idt MD-EB 032909867-7**	**MATEUS UTZIG UEBEL– 1º Ten** **Chefe da Seção de Almoxarifado** **Idt MD-EB 0320605579**

13. ANEXO I

NÃO SE APLICA.

14. ANEXO II

NÃO SE APLICA.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VITORIA DA SILVA E SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:29:17.

MATEUS UTZIG UEBEL

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:34:09.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 3348-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 23 de novembro de 2026.

Assunto: DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação dos membros para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados;
2. Concordo com o Termo de Referência apresentado;
3. Submeto este processo para consideração do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR ROCHA DA SILVA - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Paulo Vitor Rocha da Silva**, em 23/11/2026, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +gUs-+8GQ-aErR-7TYk

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 3358-Almox/B Adm/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 23 de novembro de 2026.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a abertura da licitação;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado;
3. Determino que a aquisição do material seja feita com estrita observância da legislação pertinente;
4. Justifico esta aquisição de material com base nas informações apresentadas na requisição (art.2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
5. Remeto o processo à SALC, a fim de dar prosseguimento no processo.

IGOR CORBARI CORRÊA - TC
Respondendo pelo Comando do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC IGOR CORBARI CORRÊA**, em 23/11/2026, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ocq5-T/Rq-JoNt-hK07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64095.013472/2026-41

Em 23/11/2026 às 14:38, faço cancelar o encaminhamento do processo 64095.013472/2026-41 pelo seguinte motivo: ERRO.

Arthur Alves - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos